

Contratações terão mudanças nos portos

Revisão regulatória proposta pela Antaq deve ampliar formas de contratos para áreas e instalações portuárias até o fim deste ano

BÁRBARA FARIAS
DA REDAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) está propondo uma reforma regulatória que visa ampliar as formas de contratação voltadas às áreas e instalações de portos públicos, o que é bem-visto por especialistas ouvidos por A Tribuna. O órgão regulador espera instituir a nova norma até o final deste ano.

A Antaq abriu audiência pública com consulta pública, na semana passada, recebendo na ocasião oito contribuições à proposta de alteração da Resolução Normativa-Antaq nº 7, de 31 de maio de 2016. O período de consulta pública se estenderá até o próximo dia 4 de abril.

SEGURANÇA JURÍDICA

Em nota, a agência reguladora explicou que “a norma não trata de concessões portuárias, e sim de contratos de diferentes naturezas que podem ser firmados para a exploração de determinada



A proposta de alteração normativa em debate não afeta outorgas de autorizações, ou seja, tem como campo de ação apenas os portos públicos

área ou instalação. Nesse sentido, de fato, ela ampliará as formas de contratação, eliminando inseguranças jurídicas e superando paradigmas, facilitando os novos negócios

nos portos públicos”.

O órgão esclareceu ainda que “a proposta de alteração normativa não afeta as outorgas de autorizações, ou seja, tem como campo

de ação apenas os portos públicos”, ou seja, terminal de uso privado (TUP), estação de transbordo de cargas (ETC), instalação portuária pública de pequeno

porte (IP4) e instalação portuária de turismo (IPTur) não estão incluídos.

Sobre a necessidade de revisão da regulação, a Antaq explicou que “o normativo

no seu texto vigente está defasado frente à Lei Federal 14.047, de 2020. Ademais, o Decreto 10.139, de 2019, impõe que a agência consolide e mantenha atualizados os normativos. É necessário ainda regulamentar certas inovações e avanços que o setor vem esperando, principalmente em função de auditoria operacional dos órgãos de controle, inclusive em face da maturidade do mercado e do seu crescimento. Pretende-se endereçar problemas tal como a ociosidade de áreas, por exemplo”.

PRÓXIMAS ETAPAS

Quanto ao trâmite da consulta pública, a Antaq informou que, após a coleta de contribuições da sociedade, avaliará as sugestões. “A minuta reformulada será enviada para o colegiado para avaliação final. Assim, não existe data determinada, porém, estima-se que até o final do ano possamos aprovar o novo texto”.